

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 58 (Aditiva) - CEOF (Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 430, de 2019, que
"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2020 e dá
outras providências".**

Inclua-se a seguinte alínea "c" no inciso I do art. 21 do Projeto de Lei nº 430/2019 e renumere-se as demais alíneas.

"Art. 21...


I...

c) aquisição de veículos de representação, ressalvadas as aquisições para substituição de veículos com mais de 5 (cinco) anos de uso para atendimento ao Governador, ao Vice-Governador, ao Presidente da Câmara Legislativa, aos Secretários de Estado, ao Procurador-Geral, ao Presidente, Vice-Presidente e aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;"

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta se justifica em razão de considerar não ser razoável se permitir a aquisição de veículos de representação para autoridades de um ente da federação que passa por grande penúria do ponto de vista fiscal.

Sala das Comissões, em


EDUARDO PEDROSA -
PTC

AGACIEL MAIA - PR

ARLETE SAMPAIO - PT

CHICO VIGILANTE - PT

CLÁUDIO ABRANTES -
PDT

DELMASSO - PRB

FÁBIO FELIX - PSOL

HERMETO - MDB

IOLANDO - PSC

JAQUELINE SILVA -
PTB

JOÃO CARDOSO -
AVANTE

JORGE VIANA -
PODEMOS

CEOF PL 430/2019 - PLDO 2020 FL.n.000446

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JOSÉ GOMES - PSB

JÚLIA LUCY - NOVO

KELLY BOLSONARO -
PRP

LEANDRO GRASS -
REDE

MARTINS MACHADO -
PRB

Prof. REGINALDO
VERAS - PDT

RAFAEL PRUDENTE -
MDB

REGINALDO
SARDINHA - AVANTE

ROBÉRIO NEGREIROS
- PSD

ROOSEVELT VILELA -
PSB

TELMA RUFINO - PROS

VALDELINO BARCELOS
- PP

CEF PL 430/2019 - PLDO 2020 FL.n.000447